

ERRATA III

EDITAL PADRONIZADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 02/2025

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SANTA LUZIA/MG

A **Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG (SMCT)** em atenção ao disposto no **PARECER n. 00064/2024/DECOR/CGU/AGU**, acerca da retenção de imposto de renda no contexto de premiações culturais a pessoas físicas, frente às disposições da Lei Federal nº 14.903/2024, torna pública a seguinte errata referente ao subitem 2.2 do Edital de Chamamento Público PNAB/SL Nº 02/2025:

ONDE SE LÊ:

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do Imposto de Renda correspondente à alíquota na data do pagamento, conforme determina o Manual de Imposto sobre a Renda Retida na Fonte – MAFON, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

LEIA-SE:

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas **não terá** retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

Santa Luzia/MG, 26 de maio de 2025.



Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG